

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 29/07/2026

Tipo de Documento Incidentes

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 712CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2439 e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Distribuído em : 05/01/2017

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência; Requerimento de Falência

Massa Falida: EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Administrador Judicial: MARIO ALVES DE ASSIS

Perito: MARCOS SALGADO

Administrador Judicial: PANSIERI ADVOGADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, cumprindo determinação de Sua Excelência, desentranhei a peça 202602267509 - Incidentes - Instauração do Incidente de Classificação do Crédito Fiscal e Indicação dos Créditos executivos - assinado.pdf de tipo Incidentes de fls. 891 à 904.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 29/07/2026

Data 29/07/2026

Informações determinação parte inicial fls. 889



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 29/07/2026

Data 29/07/2026

Descrição Certifico que, em atendimento ao determinado na decisão de fls. 889, procedi à instauração do incidente de classificação de crédito público, o qual recebeu do sistema o n. 00072333-34.2026.8.19.0001.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 29/07/2026

Data 29/07/2026

Descrição Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

29/07/2026



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

No. do Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Destinatário: **PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RJ**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

No. do Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RJ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

No. do Processo: **0003295-47.2017.8.19.0001**

Destinatário: **PROCURADORIA FEDERAL - INSS / AGU**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/07/2026

Certidão de publicação 52668

Intimação

Número do processo: 0003295-47.2017.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 5ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 30/07/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PANSIERI ADVOGADOS

MARIO ALVES DE ASSIS

EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA

Advogado(a): FLAVIO PANSIERI - OAB RJ - 233731

Teor da Comunicação

Distribua-se a petição pendente, em apenso, como incidente de classificação de crédito federal, vindo conclusos. Fls. 878/879 - Oficie-se, como requerido. Fls. 881, 885 e 887 - Ciente das providências do Administrador Judicial.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK4Y2xfvrpHAT91l8o6rzBL3W/certidao>
Código da certidão: wx71ANK4Y2xfvrpHAT91l8o6rzBL3W

Processo: 0003295-47.2017.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RJ foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 31/07/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Processo: 0003295-47.2017.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA FEDERAL - INSS / AGU foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 31/07/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, para que informem, de forma atualizada, a existência de débitos tributários constituídos, inscritos ou em cobrança em nome da Massa Falida, bem como eventual extinção, suspensão, parcelamento ou modificação superveniente das informações anteriormente prestadas nos autos, a fim de permitir a consolidação completa e atualizada do passivo fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

Cartório da 5ª Vara Empresarial